



Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Sexta-feira, 26 de Junho de 2026 | Edição 3434



Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileira
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: **orgao.official@betim.mg.gov.br**

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA n.º 74.302/2025 – Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 28/2026, celebrado em 15/05/2026, entre o Município de Betim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Obra Social Glorieux. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a autorização das regionais atendidas pelo projeto, bem como a inserção da Escola Técnica Agnus Dei, localizada na Rua Dezoito de Maio, nº 20, Bairro Amazonas, Betim/MG. A referida instituição será responsável pela execução da Oficina de Formação de Cuidadores de Idosos, contribuindo para o alcance dos objetivos propostos e para o fortalecimento das ações previstas no projeto. Este Termo de Apostilamento tem a vigência à partir da data de sua assinatura.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS

A íntegra da decisão estará disponível no site a partir da publicação, no endereço eletrônico <https://betim.mg.gov.br>, "Portal do Contribuinte", "Consulta Processo", devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. O prazo para a interposição de Recurso Voluntário contra a decisão é de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Requerente: Valdemar Barcelos Júnior

Processo Tributário Administrativo: 33.401/2025-1

Intima-se o contribuinte, para apresentar o levantamento topográfico amarrado ao sistema de coordenadas UTM, Datum SIRGAS 2000, devendo o arquivo digital ser fornecido em papel e CD ou pen drive (formato .dwg), referente ao imóvel da matrícula nº 107.026, no prazo de 15 dias úteis, com fulcro no art. 3º da Instrução Normativa SAR, N.º 001, de 08 de Agosto de 2025.

Requerente: Maria Gonçalves de Souza

Processo Tributário Administrativo: 27.850/2026-1

Intima-se a contribuinte, para apresentar os documentos que comprovem o vínculo com o imóvel do lote nº063, da quadra nº 52, bairro Vila Cristina, no prazo de 15 dias úteis, com fulcro no art. 3º, da Instrução Normativa SAR N.º 001, de 08 de Agosto de 2025.

Requerente: Primeira Igreja Batista da Lagoinha em Betim

Processo Tributário Administrativo: 30.389/2026-1

Intima-se a contribuinte, para apresentar os documentos que comprovem o vínculo com o imóvel dos lotes nº 10, 11 e 12, da quadra nº 12, do bairro Bom Retiro, no prazo de 15 dias úteis, com fulcro no art. 3º, da Instrução Normativa SAR N.º 001, de 08 de Agosto de 2025.

Requerente: Gilberto Gomes Cardoso

Processo Tributário Administrativo: 29.955/2025-1

Intima-se o contribuinte, para comparecer à Prefeitura Municipal de Betim, para que seja marcada a vistoria in loco, no prazo de 15 dias úteis, com fulcro no art. 3º, da Instrução Normativa SAR N.º 001, de 08 de Agosto de 2025.

Requerente: Marcos Paulo de Almeida

Processo Tributário Administrativo: 22.131/2026-1

Ratifico as intervenções cadastrais, realizadas no imóvel do lote nº 24,

da quadra nº 07, do bairro Ponte Alta, no sentido da alteração do regime de utilização da inscrição cadastral nº 153.007.0240.001, passando de territorial para residencial, com área construída de 254,26 m², com efeitos para o exercício de 2026.

Requerente: Ana Maria Lemes da Silva

Processo Tributário Administrativo: 72.428/2025-1

Ratifico as intervenções cadastrais, realizadas no imóvel do lote nº 32, da quadra nº 15, do bairro Guanabara, da inscrição cadastral nº 039.015.0354.001, no sentido da tributação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, está sendo realizada de forma correta, tendo em vista que está em conformidade com os preceitos instituídos na Lei Municipal nº 7.735 de 30 de dezembro de 2024, não havendo, portanto, nenhuma intervenção cadastral a ser realizada..

Requerente: Onésio de Faria Duarte

Processo Tributário Administrativo: 11.436/2026-1

Ratifico as intervenções cadastrais, realizadas no imóvel do lote nº 06, da quadra nº 10, do bairro Capelinha, no sentido da regularização cadastral do índice cadastral 156.010.0060.001, onde foi atualizado com suas devidas características e constatado a presença de uma edificação, com área construída de 293,24 m².

A íntegra da decisão e/ou despacho estará disponível no site a partir da publicação, no endereço eletrônico [Prefeitura de Betim](https://betim.mg.gov.br), "Cidadão", "Portal do Contribuinte", "Consulta Processo", devendo ser informado, no campo próprio, o número do processo e CPF/CNPJ. "Portal do Contribuinte". O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Requerente: Maria Luzimar Nerys

Processo Tributário Administrativo: 39.369/2026

Decisão: Indeferido

Tributo: IPTU

Requerente: Rosemary Vitalina

Processo Tributário Administrativo: 40.906/2026-1

Decisão: Deferido

Tributo: IPTU

Requerente: Ingrid Mariane Custodio Marçal Barcelos

Processo Tributário Administrativo: 33.737/2026-1

Decisão: Deferido

Tributo: IPTU

Requerente: José Ivaete Cardoso

Processo Tributário Administrativo: 37.084/2026-1

Decisão: Deferido

Tributo: IPTU

Requerente: Elizete das Graças Franca da Silva

Processo Tributário Administrativo: 38.497/2026

Decisão: Indeferido

Tributo: IPTU

Requerente: Miguel Resende de Souza

Processo Tributário Administrativo: 37.942/2026

Decisão: Deferido

Tributo: IPTU

Requerente: Geraldo Carlos Teixeira
Processo Tributário Administrativo: 39.351/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Alair Euclides dos Santos
Processo Tributário Administrativo: 36.928/2026-1
Decisão: Deferido Parcialmente
Tributo: IPTU

Requerente: Walisson Magela Braz
Processo Tributário Administrativo: 27.774/2025-1
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Geraldo Mendes de Assis
Processo Tributário Administrativo: 40.900/2026-1
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Tereza Christina Pires
Processo Tributário Administrativo: 33.590/2026-1
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Aurea Rodrigues Silva
Processo Tributário Administrativo: 36.802/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Celia Maria de Araujo
Processo Tributário Administrativo: 42.208/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Denis Felizardo Camara
Processo Tributário Administrativo: 75.073/2025
Decisão: Deferido
Tributo: ITBI

Requerente: Diva Rosa Malta Dressler
Processo Tributário Administrativo: 35.313/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Raimundo Jose da Costa
Processo Tributário Administrativo: 31.920/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Geraldo Magela Jacinto
Processo Tributário Administrativo: 32.835/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Mario da Silva Melo
Processo Tributário Administrativo: 38.468/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Maria das Dores Pinheiro Silva
Processo Tributário Administrativo: 37.070/2026

Decisão: Deferido Parcialmente
Tributo: IPTU

Requerente: Instituto Educacional Arco Dourado LTDA
Processo Tributário Administrativo: 53.335/2025
Decisão: **"Julgo Procedente o Relatório Fiscal"**
Tributo: TFE

Requerente: Jose Ines da Silva
Processo Tributário Administrativo: 33.900/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Ailton José Xavier
Processo Tributário Administrativo: 35.930/2026
Decisão: Deferido Parcialmente
Tributo: IPTU

Requerente: Lucinda Sant'ana de Souza Freitas
Processo Tributário Administrativo: 41.959/2026
Decisão: Deferido Parcialmente
Tributo: IPTU

Requerente: Djair Jose de Oliveira
Processo Tributário Administrativo: 42.298/2026
Decisão: Deferido Parcialmente
Tributo: IPTU

Requerente: Eli Paula Perreira
Processo Tributário Administrativo: 37.840/2026
Decisão: Deferido Parcialmente
Tributo: IPTU

Requerente: Idson dos Santos Maximo
Processo Tributário Administrativo: 35.760/2026
Decisão: Deferido Parcialmente
Tributo: IPTU

Requerente: Maria da Consolação de Assis Golçalves
Processo Tributário Administrativo: 39.382/2026
Decisão: Deferido Parcialmente
Tributo: IPTU

Requerente: Maria Emilia de Medeiros
Processo Tributário Administrativo: 37.897/2026
Decisão: Deferido Parcialmente
Tributo: IPTU

Requerente: Pedro dos Reis Ferreira
Processo Tributário Administrativo: 41.779/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Maria das Graças Silva
Processo Tributário Administrativo: 42.893/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Joaquim Genesio da Silva
Processo Tributário Administrativo: 40.175/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Flavio Gonçalves dos Santos
Processo Tributário Administrativo: 38.280/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Joao Rosa do Nascimento
Processo Tributário Administrativo: 39.408/2026
Decisão: Deferido Parcialmente
Tributo: IPTU

Requerente: Celia Maria de Resende Soares
Processo Tributário Administrativo: 41.262/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Antônio Domingues Sena
Processo Tributário Administrativo: 24.802/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Maria Martins dos Santos
Processo Tributário Administrativo: 33.053/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Ailton Pereira Maciel
Processo Tributário Administrativo: 36.707/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Requerente: Djanira Pereira
Processo Tributário Administrativo: 39.662/2026
Decisão: Deferido
Tributo: IPTU

Requerente: Geraldo Ferreira de Andrade
Processo Tributário Administrativo: 39.755/2026
Decisão: Indeferido
Tributo: IPTU

Betim/MG, 26 de junho de 2026.

Pedro Henrique Silva Morais

Secretário Adjunto de Receitas

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

Certidão

CERTIDÃO - SARH Nº 122/2026

CONCEDE MIGRAÇÃO AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS

A Superintendente de Gestão de Pessoal e a Secretária Adjunta de Recursos Humanos no uso das atribuições que lhes confere a legislação em vigor; considerando o disposto na Lei Municipal nº 2886/1996, com nova redação conferida pela Lei Municipal nº 6.669/2020, e em observância ao princípio da publicidade, CERTIFICA que os servidores abaixo discriminados tiveram seu pedido de migração deferido e deverão cumprir a partir do mês de JULHO/2026 a jornada relativa ao cargo migrado.

PROFISSIONAL DA SAÚDE - 40H

MATRIC.	NOME	CARGO ATUAL	CARGO MIGRADO
02022621	CATARINA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H
02060000	VERA REZENDE SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FMS/SMS

. Pregão Eletrônico nº 28/2026 – PAC nº FMS0053/2026 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP. Objeto: Constitui objeto desta Licitação, a aquisição de coletes, bolsas, mochilas e chapéus, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Betim. Fica remarcada a abertura de propostas para o dia 30/06/2026 às 08:00h, em razão do Decreto Municipal nº 53.422, de 25 de junho de 2026. Edital completo no site: www.portaldecompraspublicas.com.br do Portal de compras públicas e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Secretaria de Compras e Licitações – 26/06/2026.

Pregão Eletrônico nº 09/2026 - PAC nº 0024/2026 -Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma de portal institucional, incluindo implantação, disponibilização da solução tecnológica, hospedagem em nuvem, migração de conteúdo, treinamento de usuários e manutenção evolutiva. Fica remarcada a abertura para o dia 30/06/2026 às 09:00h, conforme Decreto Municipal nº 53.422 de 25 de junho de 2026. Íntegra do Edital nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.betim.mg.gov.br/portal/editais/1 – Agente de Contratação - 26/06/2026

Assunto: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ADM 0036/2024, firmado entre o Município de Betim e o Consórcio Túnel Betim, tendo como Interviente a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS – Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos básicos e executivo de obra de mobilidade urbana através da construção de bueiro concreto tipo mini túnel pelo método não destrutivo localizado na Av. Edmeia Mattos Lazzarotti, no município de Betim-MG. - RDCi 008/2023, PAC ADM 00209/2023 – Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência em 4 (quatro) meses e execução em 3 (três) meses, sem alteração do valor originalmente contratado. Signatários: Bárbara Janine Ribeiro Cazajero – Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Júlio César Souto Batista – Presidente da ECOS, Paula Thome Tamietto Yatros - Representante da Contratada. Em: 24/06/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM.

Assunto: Retificação da publicação do dia 22/06/2026, Secretaria Municipal de Compras e Licitações, página 21: PAC Nº **ADM0064/2024- DL nº 28/2024** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Retifica-se: **onde “se lê”**: O Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor em 6% ao valor original do contrato com valor de R\$ 243.659,74 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos). **“leia-se : O Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 6,25% ao valor inicial do contrato no valor de R\$ 324.879,65 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o valor global de R\$ 345.184,63 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**; as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se. Prefeito Municipal, Heron Domingues Guimarães.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



Secretaria Adjunta de Habitação e Regularização do Solo - SAHB

sahb.parcelamento@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3227

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Certifico que, considerando o disposto na Lei n.º 19, de 19 de setembro de 2023, e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo n.º 817/2025, foi aprovado em 25/06/2026 o Projeto de Modificação de Parcelamento referente ao Desdobro do Lote 01 da Quadra 02 do Bairro Ponte Alta com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), propriedade de Regiane Gomes Araujo Dias, CPF: 088.093.456-57 e Adriano Fernandes Costa, CPF: 124. 819. 836-02, conforme inscrição em matrícula n.º 133.208 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do Processo Administrativo supra.

O projeto de modificação de parcelamento origina o Lote 01A com área de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados) e o Lote 02B com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) da mesma quadra e bairro, neste Município.

Esta certidão tem validade de 180 dias, a contar da data desta emissão, salvo se houver alteração na legislação aplicável ou no projeto aprovado.

Betim, 25 de junho de 2026.



Liliane de Fátima Jerônimo
Divisão de Regularização de Parcelamento do Solo
Analista - Mat. 017414342



Adeniane Sousa
Secretária Adjunta de Habitação e Regularização do Solo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB



Praça José Lino da Silva, 114
Brasiléia | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

Processo Administrativo: 1014/2026

Requerente: Marina Lelis Saldanha

DECISÃO DO PRESIDENTE

Considerando o erro material constante na publicação no Órgão Oficial do Município, Edição nº 3433, de 25 de junho de 2026, página 47, na qual constou equivocadamente o Processo Administrativo nº 3367/2025, em nome da requerente Rosângela de Sousa Diniz, fica retificada a publicação para constar o **Processo Administrativo nº 1014/2026**, tendo como requerente **Marina Lelis Saldanha**, com a seguinte decisão:

De acordo com a instrução processual e a análise jurídica constante dos autos, DETERMINO a inclusão da filha da requerente, Sra. Marina Lelis Saldanha, na condição de dependente previdenciária, tendo em vista a comprovação da filiação mediante documentação hábil e o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 4.275/2005, em especial por se tratar de filha menor de 21 (vinte e um) anos de idade.

Expeça-se o competente ato administrativo.

Após, publique-se e intime-se.

Betim, data da assinatura eletrônica.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB



Praça José Lino da Silva, 144
Brasília | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828
31 3594-5380

PORTARIA IPREMB Nº 283, 16 DE JUNHO DE 2026.

REESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A AMARILDES PEREIRA CAMPOS.

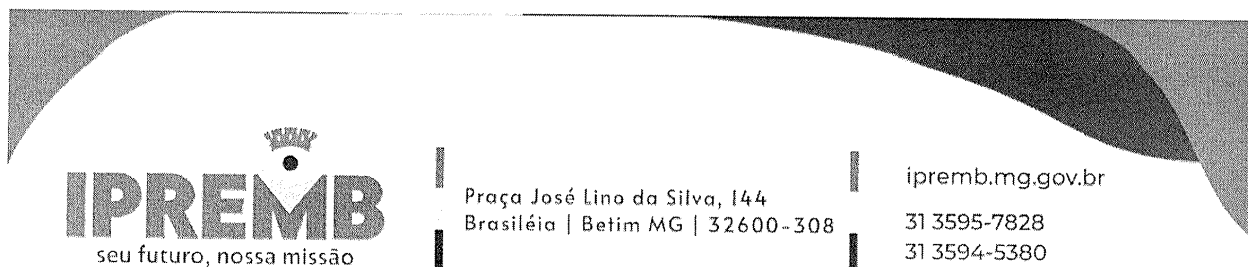
O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005.

Em atenção à Decisão do Juízo da Turma Recursal Temporária de Belo Horizonte, Contagem e Betim, autos do Processo Judicial nº **5033312-55.2023.8.13.0027**, que reconheceu a nulidade da decisão administrativa, considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1021, de 25 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o reestabelecimento do benefício de pensão por morte, concedida através da Portaria IPREMB nº 100 de 24 de fevereiro de 2023, a beneficiária, **Amarildes Pereira Campos**, inscrita no CPF sob o nº 311.700.646-04.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº 425 de 06 de setembro de 2023.

Betim, 26 de junho de 2026.



ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB



Praça José Lino da Silva, 144
Brasília | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

PORTARIA Nº 295, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE ASSESSOR V, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, no uso das atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei Municipal nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,

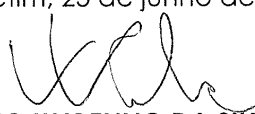
RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a nomeação da servidora, **NAIRA QUIRINO CARDOSO DE ARAÚJO**, para o cargo em comissão de ASSESSOR V, do Instituto de Previdência do Município de Betim - IPREMB, a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se às disposições contrárias.

Betim, 25 de junho de 2026.



ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB



Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

Processo Administrativo: 3312/2025

Requerente: Junia Gonçalves de Almeida Quintão

DECISÃO DO PRESIDENTE

Acolho integralmente a manifestação jurídica retro, **DEFIRO** a notificação da pensionista Maria Aparecida de Souza para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente manifestação acerca da apuração do pagamento indevido no valor de R\$ 354,20 (trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), caso queira.

Decorrido o prazo sem manifestação, ou não sendo apresentados elementos capazes de afastar a irregularidade constatada, fica desde já **AUTORIZADA** a dedução do referido valor diretamente do benefício de pensão por morte, nos termos do art. 4º da Portaria IPREMB nº 576/2023, visando à recomposição do erário.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Ouvidoria para cumprimento da presente decisão.

Após, retornem os autos para as providências cabíveis.

Publique-se. Intime-se.

ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO

Presidente do IPREMB



EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM

Assunto: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ECO 0008/2024, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e a NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA - Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 003/2024, Processo Administrativo de Compras n ECO 0008/2024 – Constitui objeto do presente termo aditivo é a concessão do 1º (primeiro) reajustamento dos preços contratuais. Signatários: Júlio César Souto Batista - Presidente da ECOS, Samuel Victor Lima Silva – Diretor Jurídico da ECOS, Rudimar Barbosa dos Reis - Representante da Contratada. Em: 24/06/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Extrato

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS – AVISO DE LICITAÇÃO. PAC ECO nº 0001/2026 – Concorrência Eletrônica nº 0001/2026. Torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza pública em vias e logradouros públicos, sob o regime de empreitada por preços unitários, conforme medições mensais para a execução dos "serviços rotineiros de manejo de resíduos sólidos e limpeza pública urbana", nas áreas de concentração ou adensamento populacional do Município de Betim, em conformidade com o estabelecido no presente Edital e seus Anexos, com a abertura marcada para as 10h00 horas, do dia 21 de julho de 2026. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e seus Anexos, através dos sites: www.betim.mg.gov.br/portal/editais e www.portaldecompraspublicas.com.br. Fernanda Drumond Alvarez de Araujo- Agente de Contratação da ECOS. 26/06/2026.

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM



Câmara Municipal de Betim

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Câmara Municipal de Betim, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026 - PAC nº 0005/2026, com sessão realizada em 26/05/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet e kit lanches para atendimento aos participantes dos eventos institucionais da CMB, foi considerada FRACASSADA, em face de inabilitação de todas as empresas proponentes por descumprimento aos requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados.

Betim/MG, 24 de junho de 2026.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Betim